



LEI Nº 2.330, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),
nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte
classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.10082 Construção e Estruturação de Almoxarifado para Secretaria de
Educação
4490000000 Aplicações Diretas
15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação -
Exercício.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão
utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43,
§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.10039 Construção e Ampliação de Escolas - Educação Infantil
4490000000 Aplicações Diretas
15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação -
Exercício.....R\$ 1.000.000,00

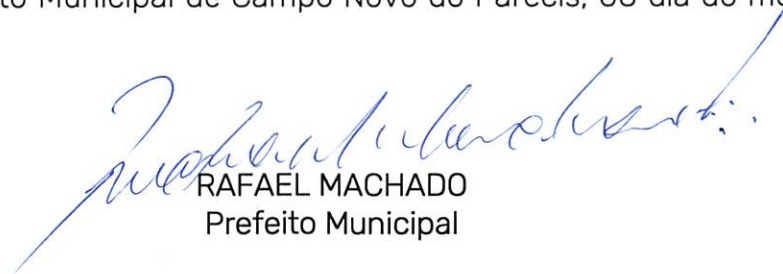
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO,
e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de julho de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 6 de Julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022/15210	LP Nº00638/2022, LI Nº00639/2022	Gedazio Vasconcelos da Cruz CPF: 010.808.781-65	Gedazio Vasconcelos da Cruz CPF: 010.808.781-65	Condomínio Residencial Horizontal	Campo Novo do Parecis/MT
00307/2022	LO Nº00640/2022	MARLON FEDRIZZI CPF: 532.036.071-15	MARLON FEDRIZZI CPF: 532.036.071-15	ARMAZENS DE GRÃOS	Campo Novo do Parecis/MT
2022/15553	LP Nº00641/2022, LI Nº00642/2022	Prefeitura Municipal de Campo Novo do ParecisCNPJ: 24.772.287/0001-36	Rafael MachadoCPF: 929.162.010-68	Atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Campo Novo do Parecis/MT
2022/15626	LP Nº00643/2022, LI Nº00644/2022	Agro AmazôniaCNPJ: 13.563.680/0006-08	Agro Amazônia Produtos Agropecuária S.A.CNPJ: 13.563.680/0006-08	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e sementes	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 08 de julho de 2022

DHONATAN DIEGO PESSI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 1006/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.330, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.10082 Construção e Estruturação de Almoarifado para Secretaria de Educação

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0007.10039 Construção e Ampliação de Escolas - Educação Infantil

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º.As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração